



santa maria da feira

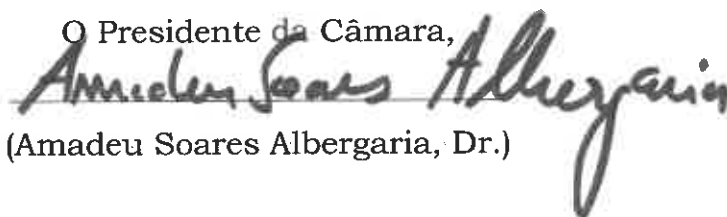
## **EDITAL N.º 8/2024/DAOA**

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 29 de janeiro de 2024, aprovada na reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2024, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 15 de fevereiro de 2024. ---

O Presidente da Câmara,



(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



**Ata n.º 63** – No dia 29 de janeiro de 2024, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência de Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, face à suspensão temporária do mandato de Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição da Sra. Vereadora Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves.-----

Presente, também, a Sra. Vereadora Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, convocada nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

O Sr. Vereador Délio Manuel Ferreira Carquejo entrou no decurso da reunião. -----

Faltou, a Sra. Vereadora Sónia Marisa Lopes de Azevedo, por se encontrar de férias, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 1 de julho de 2022. -----

#### **ORDEM DO DIA**-----

**1 – Suspensão do Mandato**-----

**2 – Ata n.º 62**-----

**Reunião ordinária de 15 de janeiro de 2024**-----

**3 – “Serviços de Segurança e Vigilância para o Município de Santa Maria da Feira e Feira Viva, EM”**-----



- Ratificação de despacho -----**
- 4 - Acordo entre o Município, Maria Sá e cônjuge - Rua do Outeirinho, em Santa Maria de Lamas-----**  
**Aprovação da minuta -----**
- 5 - Acordo entre o Município e Maria Resende - Rua do Outeirinho, em Santa Maria de Lamas -----**  
**Aprovação da minuta -----**
- 6 - Empreitada de “Pavimentação em betuminoso de vários arruamentos do Concelho” -----**  
**Auto de receção definitiva-----**
- 7 - Empreitada de “Reabilitação do Cais do Porto Carvoeiro - Canedo”-----**  
**Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo-----**
- 8 - “Concessão de exploração do Cineteatro António Lamoso”-----**  
**Ratificação de despacho de não adjudicação e revogação da decisão de contratar -----**
- 9 - Venda, por ajuste direto, de uma parcela de terreno, sita no lugar da Telhada - Santa Maria de Lamas -----**  
**Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-----**
- 10 - Venda de uma parcela de terreno, sita no lugar de Areal - São João de Ver-----**  
**Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-----**
- 11 - Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja de S. Tiago de Lourosa para obras de conservação da Capela de São Miguel -**
- 12 - Atribuição de apoio financeiro à Comunidade - Seminário Santa Cruz - Missionários Passionistas de Santa Maria da Feira,**



- para obras de requalificação do interior da Igreja-----
- 13 – Contrato de aquisição de serviços de: “Serviços de Higiene e  
Limpeza das Instalações Aces Feira/Arouca” -----  
Relatório Final – Adjudicação-----
- 14 – Contrato de aquisição de serviços de: “Serviços de Higiene e  
Limpeza das Instalações Aces Feira/Arouca” -----  
Nomeação do gestor do contrato-----
- 15 – Contrato de aquisição de serviços de: “Serviços de Higiene e  
Limpeza das Instalações Aces Feira/Arouca” -----  
Aprovação da minuta -----
- 16 – Fundos de maneiio – 2024-----
- 17 – Revisão do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança
- 18 – Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira -----  
Termos de Referência -----
- 19 – PAC – Programa de Apoio à Cultura [2023] | Medida 3. Apoios  
Pontuais -----  
Aprovação da Listagem de Apoios -----
- 20 – Processos de Urbanização e Edificação -----
- 21 – Outros documentos para conhecimento-----  
Resumo diário de tesouraria -----  
Relação dos pagamentos efetuados-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

**Município:** -----

**Assunto:** Processo n.º 5/1992/URB – Incomodidade gerada pela



atividade do estabelecimento comercial denominado "Talho Quintas"----  
A Muniçipe explicou que o seu problema se prende com o ruído emanado do estabelecimento comercial supraidentificado, que se situa por baixo da sua habitação, e que lhe tem causado graves problemas ao longo dos anos. -----

Disse ter deduzido uma reclamação no âmbito daquele processo, tendo sido convidada a realizar uma medição acústica, o que fez, a qual veio comprovar que o ruído do estabelecimento infringia os limites estipulados por lei. -----

Acrescentou que o proprietário do talho foi notificado, várias vezes, para executar obras no estabelecimento, tendo-lhe sido facultado o prazo de 60 dias, para o efeito, bem como para apresentar o relatório acústico, e que, caso não procedesse em conformidade, iria sofrer contraordenações. -----

Referiu que, em 11 de março de 2021, a Câmara voltou a notificar o proprietário do talho, tendo-lhe concedido mais 10 dias para a execução das obras e para a realização da medição acústica, mas o mesmo não agiu em conformidade, acrescentando que, em 18 de agosto de 2021, a Câmara reiterou tal notificação, concedendo-lhe um derradeiro prazo de 10 dias.-----

Frisou que o proprietário do estabelecimento, nada fez, pelo que já lhe deviam ter sido aplicadas as respetivas coimas, salientando que o problema se arrasta há cerca de 4 anos. -----

Disse que, posteriormente, se inscreveu para participar na reunião de Câmara, e que o Sr. Presidente sugeriu que se realizasse a medição acústica, a qual foi realizada, comentando que não achou correto que o técnico tivesse ido fazer a medição, numa viatura com publicidade ao



VR  
/

Instituto Eletrotécnico Português (IEP), porque o proprietário do talho pode ter-se apercebido e não ter feito ruído nesse período.-----

O Sr. Presidente em exercício, questionou se a medição lhe é desfavorável, e se a mesma não concorda com os parâmetros em que a mesma foi realizada, tendo a munícipe respondido, afirmativamente, acrescentando que lhe deram 10 dias para se pronunciar.-----

Interveio a Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, acrescentando que o proprietário do talho esteve presente numa anterior reunião de Câmara, representado por uma solicitadora, a explicar os ajustes executados nos aparelhos do talho, e que, de alguma forma, tinha respondido à solicitação constante da notificação da Câmara, mas que não tinha elaborado a medição acústica. -----

Disse que foi deliberado o encerramento preventivo do talho até se realizar a medição acústica, tendo sido solicitada a realização da mesma ao IEP, o qual utiliza metodologias padronizadas, salientando que não existem dados que indiquem que o relatório tenha sido realizado de forma incorreta.-----

Referiu que o Departamento Jurídico chegou à conclusão de que a emissão do relatório acústico fez cessar a ordem de suspensão do encerramento preventivo, uma vez que, os dados foram conclusivos, não havendo fundamentos, de facto ou de direito, que determinem o encerramento.-----

O Sr. Presidente em exercício reiterou que a Câmara Municipal decretou o encerramento provisório do estabelecimento comercial, tendo, entretanto, sido realizada a medição acústica, na qual consta que os parâmetros de ruído do talho estão dentro daquilo que é legalmente



aceitável, o que significa que a Câmara não tem factos que, legalmente, sustentem a manutenção da medida provisória de encerramento do estabelecimento.-----

Disse que os factos carreados, neste momento, para o processo administrativo dizem que há uma queixa, que a Câmara decretou o encerramento provisório, e que o proprietário fez uma medição acústica, a qual indica que o ruído não existe, o que implica que os serviços técnicos e jurídicos digam que, perante estes factos, o estabelecimento pode continuar aberto.-----

Prosseguiu dizendo que a Câmara não pode contrariar um relatório técnico, pelo que a munícipe terá de dirimir a questão por vias formais e, eventualmente, judiciais.-----

Interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo que não se trata de uma situação fácil, e que o importante é que as regras sejam cumpridas, porque a munícipe está descontente, mas que o proprietário do estabelecimento comercial também está, até porque a Câmara encerrou o talho preventivamente.-----

Disse existir um relatório que comprova que o ruído não está acima do permitido por lei, e que, para o colocar em causa, teria de haver prova contrária, acrescentando que, não se recusando a Câmara de efetuar a devida análise, o processo tem de seguir os seus trâmites.-----

O Sr. Presidente em exercício disse que a munícipe fez muito bem em colocar a questão à Câmara, mas que, agora, o processo administrativo deve ser colocado em crise judicialmente, através de advogado, que depois a aconselhará, realçando que, neste momento, a Câmara não pode tomar outra decisão.-----

-----



US

**Entrou o Vereador Délio Carquejo.** -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**- Votos de congratulação por mérito desportivo**-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

Rodrigo Patrício, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o recorde nacional aos 200 metros Bruços S14;-----

Ana Castro, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o recorde nacional aos 200 metros Mariposa S8;-----

Guilherme Soares, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 2.º lugar na prova dos 200 metros Mariposa, no Campeonato Nacional de Inverno de Masters de Natação;-----

Ana Lúcia Castro, atleta do Sporting Clube de S. João de Ver, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 100 metros Bruços, o 2.º lugar nas provas dos 50 metros e 100 metros Bruços e o 3.º lugar na prova dos 100 metros Costas, no Campeonato Nacional de Inverno de Masters de Natação;-----

Joana Lamas, atleta do Sporting Clube de S. João de Ver, que alcançou o 2.º lugar nas provas dos 50 metros e 100 metros Bruços, no Campeonato Nacional de Inverno de Masters de Natação;-----

Teresa Leite, atleta do Sporting Clube de S. João de Ver que alcançou o 3.º lugar na prova dos 100 metros Costas, no Campeonato Nacional de Inverno de Masters de Natação;-----

Sporting Clube de São João de Ver, Estafeta Mista 4x50 metros Livres, que alcançou o 3.º lugar na prova dos 4x50 metros Livres Estafeta, no





Campeonato Nacional de Inverno de Masters de Natação;-----  
Cátia Balona, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, que  
alcançou a conquista da Taça da Liga de futsal feminino, ao serviço do  
clubes Nun'Álvares; -----  
Clube Desportivo Feirense, distinguido Clube do Ano, pela Associação  
de Andebol de Aveiro; -----  
Equipa de estafetas 4x200 metros, Clube Desportivo Feirense, que  
alcançou o primeiro lugar na prova de estafetas no Campeonato  
Distrital de Masters de atletismo;-----  
Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de  
Escapães, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 60 metros barreiras no  
Campeonato Distrital Absoluto e Sub23 batendo também o recorde  
distrital de juniores dos 60 metros barreiras; -----  
Gilberto Brito, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa que,  
alcançou o 1.º lugar na prova do Salto em Comprimento, no  
Campeonato Distrital de Masters de atletismo;-----  
Margarida Melo, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que  
alcançou o 1.º lugar nas provas dos 60 metros e Salto em  
Comprimento, no Campeonato Distrital de Masters de atletismo; -----  
António Pereira, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que  
alcançou o 1.º lugar na prova dos 3.000 metros Marcha, no  
Campeonato Distrital de Masters de atletismo;-----  
Artur Valente, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º  
lugar na prova do Salto em Comprimento, no Campeonato Distrital de  
Masters de atletismo; -----  
Juliana Alves, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º  
lugar nas provas dos 60 metros, 200 metros e 400 metros, no



197

Campeonato Distrital de Masters de atletismo;-----  
Lídia Ferreira, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º lugar na prova do Lançamento do Peso, no Campeonato Distrital de Masters de atletismo; -----

Maria Silva, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º lugar na prova do Salto em Comprimento, no Campeonato Distrital de Masters de atletismo; -----

Maria Valente, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 200 metros, no Campeonato Distrital de Masters de atletismo.-----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----

**Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira -**

A Vereadora Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, informou que foi publicado o DL n.º 16/2024, no dia 19 de janeiro, relativo à prorrogação do prazo para Revisão dos Planos Diretores Municipais, matéria que tinha sido objeto de deliberação, deste órgão, na reunião ordinária de 3 de janeiro de 2024.-

**Preços da Bilhética do Transfeira -----**

O Vereador Sérgio Cirino frisou que os preços de bilhética do Transfeira subiram, exponencialmente, após a entrada em vigor do novo sistema dos transportes públicos, sublinhando que o valor do bilhete individual passou de 0,60 € para 2,50 €, situação que urge corrigir, mitigando o impacto, salientando que os Vereadores do Partido Socialista se encontram disponíveis para trabalhar em conjunto com o Executivo Permanente.-----



**Turismo** -----

O Vereador Sérgio Cirino referindo-se ao trabalho na área do Turismo, aludiu à falta de tradição na aposta do mesmo, mencionando, a título de exemplo, o livro publicado sob o título “Douro - Maravilhas de Património”, do autor Libório Manuel Silva, o qual contém um mapa que contempla os municípios limítrofes do Rio Douro, salvo o Município de Santa Maria da Feira. -----

Referiu que se o livro foi apoiado por dinheiro público, para divulgação do Turismo, o Município de Santa Maria da Feira não pode ficar esquecido, até pelo grande investimento no Cais do Porto Carvoeiro e sua ligação ao Rio Douro. -----

**Obras no Largo da Capela de Campos, em Santa Maria da Feira** -----

O Vereador Sérgio Cirino questionou qual o ponto de situação das obras no Largo da Capela de Campos.-----

**Ecopontos**-----

O Vereador Sérgio Cirino questionou se já existe data para o aumento dos ecopontos e para o projeto de enterramento dos mesmos, tendo em conta, que estão contemplados no orçamento municipal, 10 novos ecopontos. -----

**Papeleiras inteligentes**-----

O Vereador Sérgio Cirino sugeriu a colocação de papeleiras inteligentes, comentando saber que se trata de um equipamento dispendioso, mas que as cidades mais importantes do País, e até da Europa, os têm implementado. -----

Disse tratar-se de um equipamento que funciona a energia solar, que compacta o lixo, fornece informação ao responsável pela recolha quando as papeleiras se encontram cheias, o que lhe parece rentável. -----



**Combustíveis fósseis**-----

O Vereador Sérgio Cirino disse que a descarbonização, em termos de consumo de combustíveis fósseis, não é suficiente para impedir um aumento gradual da temperatura, salientando que se tem falado, no mundo e na Europa, na alteração do paradigma alimentar. Tendo conhecimento da existência do tratado The Plant Based Treaty, adotado por algumas cidades inglesas, designadamente por Edimburgo, que defende a alteração alimentar de forma a responder à emergência climática, sugeria que os serviços da Câmara, o estudassem de forma a colocar o Município, no setor ambiental, no século XXI.-----

**Rua Nova da Estação, em Rio Meão**-----

O Vereador Pedro Vieira disse ter conhecimento que, na Rua Nova da Estação, em Rio Meão, existe uma passadeira, que com a sinalização horizontal, ficará em frente ao portão de uma garagem.-----

**Igreja Matriz**-----

O Vereador Márcio Correia disse que os Vereadores da Oposição tomaram conhecimento que a Torre Sul, da Igreja Matriz, está com graves problemas de infiltrações, questão preocupante por se tratar de um monumento de interesse público. Questionou se a Câmara tem conhecimento, e se sim, se tem algum plano de intervenção.-----

**Em respostas às questões colocadas**, o Sr. Presidente em exercício começou pela questão da subida dos preços da **Bilhética do Transfeira**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, dando a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, a qual explicou que a linha do Transfeira foi incorporada na operação UNIR, e, como tal, o sistema de bilhética é o mesmo em toda a operação, o que implica que os utentes utilizem o



Andante, único título de transporte para circular em toda a rede de transportes da Área Metropolitana do Porto.-----

Acrescentou que o Andante funciona em diferentes modalidades, um é o bilhete a bordo, com a tarifa fixa de 2,20 €, e o outro, é o sistema de 2 cartões, cartão azul e o passe andante.-----

Explicou que o cartão azul é recarregável com viagens que custam 60 cêntimos, acrescentando que as pessoas que utilizam o transporte público com frequência, devem adotar o cartão azul, e que as pessoas que utilizam, diariamente, os transportes públicos devem adquirir o passe, cujo preço é de 30 euros por mês.-----

Finalizando, a Vereadora Ana Ozório disse que no caso do Transfeira, os utentes deverão utilizar o cartão azul ou o passe Andante para obter tarifas reduzidas.-----

O Sr. Presidente em exercício solicitou que fosse elaborada e divulgada informação dando nota aos munícipes da existência desse cartão e dos descontos que podem existir.-----

No que concerne à questão da falta de tradição na aposta do **Turismo**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente em exercício, deu a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que esclareceu que teve conhecimento da existência dessa monografia, edição recente, não tendo ainda confirmado se foi ou não financiada pelo erário público, mas que se o foi, não o foi por este Município.-----

Esclareceu que a questão incomoda o Executivo Permanente, até porque a aldeia do Porto Carvoeiro é uma aldeia classificada, tem toda uma história, já que são dois quilómetros de extensão que fazem a ligação de Santa Maria da Feira ao Douro Património Mundial da



VS  
↑

Humanidade.-----

Salientou, poder tratar-se de uma iniciativa de um especialista, de uma eventual proposta feita a um conjunto de municípios, não tendo conhecimento que tal tenha sido proposto a este Executivo Permanente. Acrescentou que se trata de um guia turístico, que contém 24 municípios ribeirinhos do Douro, expondo um conjunto de fotografias relativas ao património histórico-cultural.-----

Concluiu dizendo que, de qualquer forma, vai mandar averiguar se a iniciativa partiu de alguma entidade com responsabilidades na área do Turismo, reiterando que poderá ser uma iniciativa de um autor privado ou de uma empresa da especialidade, que tenham angariado recursos para a edição, pelo que, não tendo certezas, não fará qualquer juízo precipitado.-----

O Sr. Presidente em exercício, finalizou dizendo que sempre se poderá convidar o autor a visitar a Aldeia e o Porto de Carvoeiro.-----

Sobre a questão das **obras no Largo da Capela de Campos, em Santa Maria da Feira**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente em exercício informou que as obras estão a decorrer e terminarão, possivelmente, durante o mês de abril.-----

Relativamente à questão dos **Ecopontos**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que explicou que, a partir do momento em que o Município abraçou o projeto de distribuição de porta a porta, deve reduzir os ecopontos que estão na via pública.-----

Esclareceu que nas reuniões técnicas com a Suldoiro sobre a questão do porta-a-porta, a verdade é que, quer o município de Santa Maria da



Feira, quer o município de Vila Nova de Gaia, têm feito uma pressão grande para se avançar para as freguesias em falta, prevendo-se a conclusão deste investimento para o ano.-----

Prosseguindo, e sobre os ecopontos enterrados, disse que são recomendados nos grandes aglomerados urbanos, acrescentando que está a ser feito um trabalho, articulado entre o Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade e o Pelouro das Obras Municipais, para que os projetos nos centros urbanos já contemplem os ecopontos enterrados, pelo que, provavelmente, na próxima reunião poderá elencar mais pormenores.-----

No que concerne à questão da colocação de **Papeleiras Inteligentes**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao Vereador, Mário Jorge Reis, que informou que o preço desses equipamentos tem aumentado e que não vê vantagens em os colocar em cidades da dimensão de Santa Maria da Feira.-----

Finalizando, disse achar interessante o conceito do ecoponto enterrado, estando para tal previstos 200 mil euros no orçamento municipal, reiterando, no caso dos ecopontos inteligentes, o valor avultado para o efeito prático a obter. -----

Interveio o Vereador Sérgio Cirino, dando nota que as propostas apresentadas pelos vereadores do Partido Socialista são sempre no sentido de melhorar, mudando-se o paradigma, em termos ambientais, o que considera importante para o território, como um exemplo de bem-estar e de adesão aos melhores princípios de Ecologia. -----

Disse que é uma área que pode não dar votos, mas dá melhor qualidade de vida às pessoas, pelo que, na sua opinião, se deve implementar uma política, quer de reciclagem, quer de recolha de lixo, mais inovadoras, e



13

não ir apenas atrás do preconizado pela Suldouro.-----

O Vereador, Mário Jorge Reis, disse que o assunto tem de passar pela Suldouro, porque o município já se prontificou a fazer o investimento nos contentores nas restantes freguesias, salientando que, em bom rigor, o que é dispendioso é montar todo o circuito de recolha, nas diferentes freguesias, alocando viaturas e recursos humanos. -----

Disse que existe este plano de investimentos para os próximos 3 anos, acrescentando que, entretanto, se poderá exercer alguma pressão para que antecipem a colocação em algumas freguesias, concordando com o Vereador Sérgio Cirino, quando o mesmo refere que se deve optar pelos máximos resultados, mas também deve haver equilíbrio, não investindo em equipamentos inteligentes quando o efeito prático é reduzido, para melhor gestão dos recursos e dos dinheiros públicos.-----

Sobre questão dos **combustíveis fósseis**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente em exercício, deu a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que explicou que existem programas em curso, nesse contexto, sendo um deles o programa de literacia em alimentação e nutrição, que é executado pelo município em parceria com a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, programa que abrange um universo superior a 5 mil alunos, no ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. Acrescentou que, recentemente, se avançou com um projeto – piloto, formalizado por via do protocolo, celebrado entre o Município e a Associação Portuguesa Vegetariana, que está a ser implementado nos refeitórios e cantinas do ensino público. -----

No que concerne à questão da **Rua Nova da Estação, em Rio Meão**, abordada pelo Vereador Pedro Vieira, o Sr. Presidente em exercício





informou que a munícipe já se dirigiu à Câmara e que os serviços informaram que, tecnicamente, a situação se enquadra no regulamento e nas normas de trânsito. -----

Relativamente à questão das infiltrações na **Igreja Matriz**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente em exercício, aludiu aos dois pontos, presentes na ordem dia, desta reunião, que abordam a temática da recuperação patrimonial e da relação que existe entre o município e as diferentes comissões fabriqueiras. -----

Confirmou que a Câmara está ao corrente da situação da Igreja Matriz de Santa Maria da Feira e está disponível para colaborar, pese embora, o edifício não esteja sob a alçada direta da Câmara Municipal. -----

O Vereador Márcio Correia recordou que o Museu Convento dos Lóios e a Igreja Matriz, são monumentos de interesse nacional, pelo que o interesse público deve prevalecer, tendo o Sr. Presidente em exercício questionado qual a proposta concreta daquele vereador. -----

O Vereador Márcio Correia respondeu que a Câmara deve, juntamente com a Comissão Fabriqueira, elaborar um plano, verificando se existe perigo ou não de derrocada, salientando que, agindo com precaução, se estão a tomar as medidas necessárias para defender o património de interesse nacional e concelhio. -----

O Sr. Presidente em exercício frisou que a Câmara assumirá as suas responsabilidades, mas quem tem a tutela é o proprietário, que as deve assumir, mas que, obviamente, a Câmara está disponível para zelar pelo património do concelho. -----

Interveio o Vereador Gil Ferreira salientando que se trata de um imóvel de interesse municipal e de interesse público, e aquilo que perspetiva como exequível é que haja, à semelhança de outros processos, uma



sinalização por parte da entidade tutelar, para que seja uma prioridade de investimento e possa ser objeto de financiamento a partir dos programas operacionais, quer do Portugal 2030 quer, eventualmente, do PRR, para que todos assumam as suas responsabilidades. -----

Acrescentou que, objetivamente, a Igreja Matriz, convento e escadaria, devem ser sinalizados e priorizados, para que se possam rentabilizar as oportunidades de financiamento, como se fez, recentemente, com a Igreja da Misericórdia, cujo processo decorreu deste alinhamento, em que a Santa Casa da Misericórdia da Feira reuniu um valor significativo, a autarquia apoiou e a obra, ainda, foi financiada num programa Operacional do Portugal 2020. -----

Finalizando, o Sr. Presidente em exercício agradeceu a explicação e clarividência do Vereador Gil Ferreira, salientando que o exemplo da Igreja da Misericórdia, é um bom exemplo. -----

#### **ORDEM DO DIA**-----

##### **1 - Suspensão de Mandato**-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação do Sr. Presidente, datada de 24 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“À Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, -----  
Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, vem pela presente informar que irá integrar as listas de candidatura da Aliança Democrática às eleições para a Assembleia da República de 10 de março de 2024, pelo que nos termos do art.º 9.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio - Lei Eleitoral para a Assembleia da República - o seu mandato ficará suspenso desde o dia



27 de janeiro até ao dia das eleições, dia 10 de março de 2024.-----

Santa Maria da Feira, 24 de janeiro de 2024.” -----

A Câmara tomou conhecimento da suspensão do mandato do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, no período compreendido entre 27 de janeiro e 10 de março de 2024, por ser candidato, pela Aliança Democrática, às eleições para a Assembleia da República. -----

Interveio o Vereador Márcio Correia dizendo que, para memória futura, os vereadores do Partido Socialista pretendem que conste da ata o seguinte texto: -----

“Se algum vereador fosse Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, jamais abandonaria o seu concelho para ser deputado na Assembleia da República. Deputado na Assembleia da República é um cargo político não executivo, e, na nossa opinião, até inferior, politicamente, ao de Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. O Presidente de Câmara deve cumprir e honrar o seu compromisso até ao final do mandato. Nunca, por interesses pessoais, iríamos abdicar de sermos Presidentes deste Município, no qual nascemos, crescemos e vivemos para sermos um simples deputado na Assembleia da República. Um Presidente de Câmara que tenha respeito e consideração pelos seus cidadãos e pelo seu concelho cumpre o seu mandato até ao fim. É nestes momentos que temos a prova e a certeza de quem realmente se interessa pelo verdadeiro interesse coletivo, pela causa pública, de forma genuína e séria, e esses são aqueles que não abandonam os seus cargos políticos por meros interesses pessoais” - fim de citação.-----

O Sr. Presidente em exercício disse que todos entendem, perfeitamente,



VS

as circunstâncias em que são proferidas aquelas palavras, salientando que, de facto, regista, para memória futura, o que foi dito sobre a importância de ser candidato a Deputado da Nação, e a importância de um Presidente de Câmara, bem como o que o futuro reserva, sobre essa matéria, nomeadamente, ao vereador que proferiu a declaração. -----

Disse que, na sua opinião, ser Deputado não é abandonar o Município, é continuar a trabalhar para o Município numa esfera e patamar diferentes, mas sempre em articulação e coordenação, o que afirma, por o ter experienciado. Reiterou que não inferiorizaria um Deputado da Nação, da forma como o fizeram os vereadores do Partido Socialista, até porque vão, seguramente, eleger uma deputada, à qual reconhecerão o trabalho, que a mesma venha a desempenhar em prol do concelho. -----

O Sr. Presidente em exercício concluiu dizendo que tem experiência política, para perceber a citada declaração, contudo, espera que, caso as situações se revertam, a declaração a proferir seja a mesma, para bem da Política em Portugal. -----

## **2 - Ata n.º 62**-----

### **Reunião ordinária de 15 de janeiro de 2024**-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

Os Vereadores Mário Jorge Reis e Délio Carquejo, não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião, bem como a Vereadora, Beatriz Silva, por não integrar o órgão executivo à data da mesma. -----

## **3 - “Serviços de Segurança e Vigilância para o Município de Santa Maria da Feira e Feira Viva, EM”**-----

### **Ratificação de despacho**-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em



epígrafe, a que se refere o Despacho datado de 18 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Despacho -----

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 22 de dezembro de 2023, e ainda para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Código, designo, sob proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, como gestores do contrato da aquisição de serviços “Serviços de segurança e vigilância para o Município de Santa Maria da Feira e Feira Viva, EM” adjudicada ao consórcio “Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. e Comansecur, Segurança Privada, Lda,” a técnica Graça Santos, da Divisão de Administração Geral, do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, para a aquisição de serviços de segurança presencial, a técnica Patrícia Tavares, da Unidade de Planeamento e Gestão de Recursos e Infraestruturas, do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, para a manutenção de alarmes dos Edifícios Escolares e o técnico Álvaro Mota da Divisão de Gestão de Edifícios do Pelouro de Obras Municipais, para a manutenção de alarmes dos vários edifícios do Município, todos do mapa de pessoal deste Município, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, a quem competirá acompanhar permanentemente o contrato em questão. -----

O presente despacho revoga e substitui a nomeação anteriormente efetuada por despacho datado de 22 de dezembro de 2023. -----



À Câmara para ratificar.-----

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 18 de janeiro de 2024.” ---

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. -----

**4 - Acordo entre o Município, Maria Sá e cônjuge - Rua do Outeirinho, em Santa Maria de Lamas -----**

**Aprovação da minuta-----**

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta datada de 24 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----



- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

████████████████████ (NIF ██████████) e cônjuge ██████████  
████████████████████ (NIF ██████████), residentes na Rua ██████████,  
n.º ██████, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria  
da Feira; -----

- na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; --

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano sito em ██████████, n.º ██████ freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 63.º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2082/ de Santa Maria de Lamas. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 14 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a:-----



18

- a) Demolir edificação e o muro existente e edificar novo muro de vedação;-----
- b) Colocar o portão; -----
- c) Executar o passeio;-----
- d) Pavimentar a faixa de rodagem.-----

2 - As obras supra enunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere.

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão e





votação, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que é habitual este tipo de acordos serem presentes à Câmara e que os vereadores do Partido Socialista os têm votado, favoravelmente, porque é bom dotar as ruas do Concelho de melhores acessibilidades, questionando se os serviços em questão estão incluídos na empreitada, tendo o Sr. Presidente em exercício respondido que não. -----

O Vereador Sérgio Cirino disse que os vereadores do Partido Socialista não vão votar favoravelmente, porque a proposta não integra a contabilização dos custos, nem o devido cabimento, o que, legalmente, é obrigatório. -----

O Sr. Presidente em exercício respondeu que não existe cabimento porque as obras ainda vão ser adjudicadas, seguindo os procedimentos usuais da contratação pública, fase em que serão estimadas e cabimentadas, referindo que nos termos do acordo bipartido, em apreciação, nada vai ser pago aos proprietários. -----

Interveio o Vereador Márcio Correia chamando a atenção para o facto de o valor da obra dever ser quantificado, ao que o Sr. Presidente em exercício respondeu que o será aquando da contratação. -----

O Vereador Sérgio Cirino disse perceber a interpretação do Sr. Presidente em exercício, no entanto, entende que o cabimento é obrigatório quando se assume um compromisso, o que acontece, no caso em apreço. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos Srs. Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e



ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.  
Os Srs. Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Délio Carquejo e  
Pedro Vieira votaram contra. -----

**5 – Acordo entre o Município e Maria Resende - Rua do Outeirinho,  
em Santa Maria de Lamas** -----

**Aprovação da minuta** -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em  
epígrafe, a que se refere a sua proposta datada de 24 de janeiro de  
2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua  
requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -  
Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade,  
assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa  
população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do  
acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a  
mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com  
sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador  
em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu  
Albertino Marques Soares Albergaria; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

\_\_\_\_\_, (NIF \_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, residente



na [REDACTED], n.º [REDACTED], freguesia de Mozelos,  
concelho de Santa Maria da Feira; -----

- na qualidade de promitente doadora e como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano  
sito em Rua do Bairro São João freguesia de Santa Maria de Lamas,  
concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 65.º e  
descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º  
2473/ de Santa Maria de Lamas. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente acordo, a segunda outorgante promete ceder  
gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a  
parcela de terreno com a área de 23 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio  
identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de  
passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao  
presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada  
para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito  
de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro  
outorgante compromete-se a: -----

a) Demolir edificação e o muro existente e edificar novo muro de  
vedação; -----

b) Colocar o portão; -----

c) Executar o passeio; -----



d) Pavimentar a faixa de rodagem. -----

2 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere. O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos Srs. Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças



e Modernização Administrativa.-----  
Os Srs. Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Délio Carquejo e  
Pedro Vieira votaram contra. -----

**6 - Empreitada de “Pavimentação em betuminoso de vários  
arruamentos do Concelho” -----**

**Auto de receção definitiva -----**

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto relativo à  
empreitada adjudicada à empresa Pedreiras Sacramento, S.A., a que se  
refere a informação n.º 01-DEP/2024, datada de 9 de janeiro de 2024,  
que, seguidamente, se transcreve:-----

“Empreitada: “Pavimentação em betão betuminoso de vários  
arruamentos do concelho” -----

Adjudicada a: Pedreiras Sacramento, S.A. -----

Valor do contrato: 147.993,40 € (cento e quarenta e sete mil novecentos  
e noventa e três euros e quarenta cêntimos)-----

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e a pedido do  
empregueiro, foi realizada vistoria à obra em assunto, com vista à  
receção definitiva da obra e à libertação das cauções ainda em vigor.----

Assim, após a aprovação do auto de receção definitiva em anexo,  
solicita-se a libertação das cauções retidas, no valor de 1.511,56 € (mil  
quinhentos e onze euros, cinquenta e seis cêntimos).-----

Em anexo: -----

- auto de receção definitiva -----

- conta da empreitada -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do  
Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 23 de



US



janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação supratranscrita, os anexos a que a mesma se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**7 - Empreitada de “Reabilitação do Cais do Porto Carvoeiro - Canedo” -----**

**Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo -----**

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1/2024/PCA/DOM, datada de 3 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Visto e de acordo com o parecer técnico da Fiscalização com proposta de aprovação de trabalhos complementares detalhados nos anexos a esta informação, nomeadamente.-----

Parecer Técnico relativo à necessidade de execução de Trabalhos complementares decorrentes de alterações necessárias introduzirão nível de equipamentos relacionados com a segurança dos cais amarração de embarcações e iluminação, e ao nível das infraestruturas



de redes residuais, e abastecimento de água e rede elétrica e de iluminação para adequação da mesma a condicionantes da E-Redes para a remoção de rede aérea de cabos. -----

Trab. Compl. Não Previstos: 67.446,62 €-----

Trab. a Menos: - 24.935,01 €-----

Conforme parecer técnico os trabalhos complementares identificados enquadram-se no previsto no n.º 2 do art.º 370 do CCP na sua redação atual e não podem ser técnica nem economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o Dono de Obra.-----

Colocando-se assim à consideração superior a aprovação dos trabalhos complementares no valor global de 67.446,62 € decorrentes das situações acima expostas, assim como os trabalhos a menos apurados no valor de - 24.935,01 €-----

Para os devidos efeitos informa-se que se encontram verificados os limites previstos no CCP, nomeadamente o estipulado -----

- no n.º 4 do art.º 370, uma vez que o somatório destes trabalhos complementares com os anteriormente aprovados representa 11,98% do valor contratual. -----

Associado aos trabalhos complementares, coloca-se ainda à aprovação o pedido de prorrogação de prazo de 23 dias respeitante ao período de tempo necessário para a sua execução e decorrente do previsto no art.º 373 do CCP. -----

Conforme previsto no art.º 375, dever-se-á proceder à respetiva formalização por escrito dos trabalhos complementares. -----

À consideração para aprovação superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 23 de



18

janeiro de 2024, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação da direção técnica, a informação e parecer do gestor do contrato, face à necessidade de serem executados trabalhos complementares que são parte integrante da presente proposta;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de 67.446,62 € (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos). Os trabalhos complementares em apreço enquadram-se no previsto no n.º 2 art.º 370.º do CCP, não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra. Estes trabalhos, de acordo com o estipulado no n.º 4, art.º 370.º representam 11,98% do valor contratual, pelo que se encontram verificados os limites previstos no CCP. -----

A execução dos trabalhos em apreço implicará uma prorrogação de prazo de 23 dias, de acordo com o art.º 373.º, do CCP.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos no valor de 24.935,01 € (vinte e quatro mil, novecentoe e trinta e cinco euros e um cêntimo).”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o mapa dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 291/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Sr. Presidente em exercício colocou o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que a posição dos Vereadores do Partido Socialista, ao longo dos tempos tem sido a de votar contra estes trabalhos complementares, mas que dada a especificidade da





empreitada e a responsabilidade da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., na fase do projeto, os vereadores do Partido Socialista vão abster-se, no pressuposto, de que são melhorias que serão vistas, no futuro, aquando da conclusão da obra. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos Srs. Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. Os Srs. Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se. -----

**8 - “Concessão de exploração do bar do Cineteatro António Lamoso” -----**

**Ratificação de despacho de não adjudicação e revogação da decisão de contratar -----**

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o despacho da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datado de 16 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

**“Decisão de Não Adjudicação -----**

No uso das competências que me foram delegadas, por despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de out./21, e nos termos das alíneas f) e g), do n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no disposto no artigo 29.º conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos,



com a redação dada pelo Decreto-Lei 18/08 de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação complementar, determino que se anule o procedimento de Concurso Público, com a Ref. Interna n.º SMF/00003208/X/O/23, publicado no Diário da República II Série, n.º 247, em 26 d dez./23, a que se reporta o anúncio de procedimento n.º 22030/2023, com a designação, “Concessão de exploração do Cineteatro António Lamoso”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Dccreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação complementar, em virtude de não terem sido apresentadas quaisquer propostas. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 80.º, Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual e legislação complementar, determino a revogação da decisão de contratar. -----

À Câmara para ratificar. -----

Santa Maria da Feira, 16 de janeiro/24.” -----

Acompanha o despacho supratranscrito a informação n.º SMF/00003208/X/O/23, datada de 17 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Em virtude de não terem sido apresentadas quaisquer propostas, solicito que seja tomada a decisão de não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 17 de janeiro de 2024, do seguinte teor: -----

“Concordo. Considerando a informação infra, proponho à Exma,



Câmara a tomada da decisão de não adjudicação e conseqüente revogação da decisão de contratar.” -----

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino sugerido que o procedimento a encetar para a exploração do bar do Cineteatro António Lamoso e do bar da Biblioteca Municipal, fosse aberto, em conjunto, tornando-o mais atrativo, em termos económicos até, porque, o objetivo principal não é o lucro. -----

O Sr. Presidente em exercício agradecendo a proposta apresentada pelo Vereador Sérgio Cirino, disse que a situação vai ser ponderada, em conjunto, com outras estruturas de programação cultural, até porque a contratação pública obriga a um conjunto de burocracias administrativas, dificultando o acesso aos potenciais concorrentes. -----

Informou que alguns municípios adotaram o modelo de hasta pública, devidamente ancorado na lei, o que, na sua opinião, facilitará estas concessões, diminuindo o grau de dificuldade nas candidaturas. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**9 - Venda, por ajuste direto, de uma parcela de terreno, sita no lugar da Telhada - Santa Maria de Lamas-----**

**Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda -----**

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 9/2024/AP/GGPAT, datada de 4 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira é dono e legítimo proprietário de



um prédio rústico, sito no Lugar de Telhada, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 865.º, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1634/; -----

2. [REDACTED] é proprietário de um prédio urbano em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente, sito no lugar da Telhada, à Travessa do Sobreiro, n.º 212, na freguesia de Lourosa, deste concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4096, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 639/; -----

3. Os prédios identificados nos pontos anteriores são confinantes; -----

4. O requerente, [REDACTED], demonstrou interesse em adquirir uma parcela de terreno com a área de 244,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio do Município identificado no ponto 1., para aumento do logradouro do prédio de que é proprietário, identificado no ponto 2., a qual resulta de um levantamento topográfico efetuado no local; -----

5. A parcela de terreno pretendida adquirir, dada a sua configuração e localização (sem acesso direto a arruamento), não é passível de utilização autónoma; -----

6. A parcela de terreno com 244,00 m<sup>2</sup>, confronta do norte, sul e poente com Município de Santa Maria da Feira, e do nascente com o requerente, [REDACTED] -----

7. O requerente é, em consequência, o único interessado que poderia ser oponente num eventual procedimento concorrencial, o que toma este inútil, podendo assim, a alienação ser realizada por ajuste direto, sem recurso á hasta pública. -----

8. A avaliação externa datada de março de 2023. -----



Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a venda por ajuste direto de uma parcela de terreno com a área de 244,00 m<sup>2</sup>, a [REDACTED], pelo valor de € 1.952,00 (mil novecentos e cinquenta e dois euros), nos termos e condições em que se encontra redigido o contrato-promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa para aprovação.”---

Acompanha a informação a minuta do contrato-promessa de compra e venda a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, vereadora do pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, n.º 135, na cidade de Santa Maria da Feira, que outorga em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280, -----

- como Primeira Outorgante; -----

E,-----

[REDACTED], NIF [REDACTED], [REDACTED], natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de Santa Maria da Feira, residentes na [REDACTED], 4535-151 Lourosa, titular do cartão de cidadão n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco)/(espaço em branco)/(espaço em branco), emitido pela República Portuguesa,-----

- como Segundo Outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----



Primeira-----

O representado da Primeira outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, sito no Lugar de Telhada, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 865.º, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1634/ de Santa Maria de Lamas e aí inscrito a seu favor conforme Ap. 3119 de 2009/03/05.-----

Segunda-----

1. O Segundo outorgante demonstrou interesse em adquirir uma parcela de terreno com a área de 244,00 m<sup>2</sup>, que confronta do norte, sul e poente com Município de Santa Maria da Feira e do nascente com o segundo outorgante, a qual é a desanexar do prédio propriedade deste Município, melhor identificado no ponto anterior e na planta que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente contrato;-----

2. A parcela com a área de 244,00 m<sup>2</sup>, destina-se exclusivamente a aumento de logradouro do prédio urbano confinante, de que é proprietário o Segundo outorgante, sito no lugar de Boco, à Travessa do Sobreiro, n.º 212, na freguesia de Lourosa, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4096.º, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 639/ de Lourosa e inscrito a seu favor conforme Ap. 2007 de 2020/02/04.-----

Terceira-----

1. Pelo presente contrato-promessa o representado da Primeira outorgante, promete vender ao Segundo outorgante, o qual por sua vez promete comprar aquele, uma parcela de terreno com 244,00 m<sup>2</sup>, pelo preço de € 1.952,00 (mil novecentos e cinquenta e dois euros).-----

2. O referido preço será pago pelo Segundo ao representado da Primeira



outorgante, na data da outorga da escritura pública de compra e venda.

Quarta-----

1. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo máximo de 60 dias, contados da receção da notificação ao Segundo outorgante, da aprovação pela Câmara Municipal, do presente contrato e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo Município de Santa Maria da Feira. -----

2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao representado da Primeira outorgante, que deve avisar, por qualquer meio o Segundo outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo este facultar todos os documentos da sua responsabilidade. ---

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos. -----

§ O presente contrato-promessa de compra e venda foi aprovado, em minuta, por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) (ponto (espaço em branco)).” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório de avaliação, bem como a planta a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da presente informação, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a venda por ajuste direto de uma parcela de terreno com a área de 244,00 m<sup>2</sup>, a [REDACTED], pelo valor de €



18

1.952,00 (mil novecentos e cinquenta e dois euros). -----

2. Aprovar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos termos e condições em que se encontra redigido, cuja minuta se anexa.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**10 – Venda de uma parcela de terreno, sita no lugar de Areal – São João de Ver** -----

**Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda** -----

Retirado da Ordem do Dia.-----

**11 – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja de S. Tiago de Lourosa para obras de conservação da Capela de São Miguel**-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 19 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

O pedido de apoio efetuado pela Fábrica da Igreja de S. Tiago de Lourosa, formulado através do ofício com registo n.º 569 de 11/01/2024, para a realização de obras de conservação e restauro da Capela de São Miguel; -----

- A necessidade de intervir rapidamente na substituição total do telhado, que inclui teto e outros tratamentos; -----

- O investimento previsto para a realização da obra e a escassez de





recursos financeiros da Paróquia, esta conta com a ajuda do Município;

- Que a Paróquia serve a comunidade e a população da freguesia; -----
- A relevância da obra na utilização diária dos paroquianos, e a valia que representa na preservação do património religioso, histórico-cultural da região e principalmente na necessidade de garantir a segurança e o conforto de todos;-----
- Que nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município.-----

Pretendendo apoiar as atividades e organismos existentes no Concelho, indo de encontro às expetativas e pretensões das populações, proponho à Câmara Municipal que conceda à Fábrica da Igreja de S. Tiago de Lourosa um apoio financeiro até ao valor máximo de 19.635,13 € (dezanove mil, seiscentos e trinta e cinco euros e treze cêntimos), nas seguintes condições: -----

1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos comprovativos da realização das obras, faturas, na proporção de 20% de cada fatura, até perfazer o valor máximo do apoio concedido; -----
2. A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, neste âmbito, pelo período de cinco anos a contar da data da deliberação que concede o presente apoio; -----
3. A entidade apoiada obriga-se a realizar as obras no prazo máximo até 31 de dezembro de 2025.-----
4. O incumprimento do estipulado no ponto anterior, faz cessar com efeitos imediatos a obrigação do Município proceder ao pagamento do



18

valor remanescente, deixando este de ficar cativo para este fim.”-----  
Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 66/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**12 – Atribuição de apoio financeiro à Comunidade – Seminário Santa Cruz – Missionários Passionistas de Santa Maria da Feira, para obras de requalificação do interior da Igreja**-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 19 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Comunidade Missionários Passionistas de Santa Maria da Feira, apresentado através do ofício com registo n.º 19975 de 14/12/2023, para a realização de obras de requalificação do interior da Igreja e de criação de mais condições de segurança;-----

- A necessidade de intervir áreas/espacos que apresentam problemas de infiltrações; de segurança e de questões acústicas, causadas pelo desgaste e utilização do espaço;-----



- O investimento previsto para a realização da obra e a escassez de recursos financeiros da Paróquia, e que esta conta com a ajuda do Município; -----

- Que a Paróquia serve a comunidade e a população da freguesia; -----

- A relevância da obra na utilização diária dos paroquianos, e a valia que representa na preservação do património religioso, histórico-cultural da região e principalmente na necessidade de garantir a segurança e o conforto de todos; -----

- Que nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município. -----

Pretendendo apoiar as atividades e organismos existentes no Concelho, indo de encontro às expectativas e pretensões das populações, proponho à Câmara Municipal que conceda à Comunidade - Seminário Santa Cruz - Missionários Passionistas de Santa Maria da Feira um apoio financeiro até ao valor máximo de 71.370,12 € (setenta e um mil, trezentos e setenta euros e doze cêntimos), nas seguintes condições: ----

1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos comprovativos da realização das obras, faturas, na proporção de 20% de cada fatura, até perfazer o valor máximo do apoio concedido; -----

2. A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, neste âmbito, pelo período de cinco anos a contar da data da deliberação que concede o presente apoio; -----

3. A entidade apoiada obriga-se a realizar as obras no prazo máximo até 31 de dezembro de 2025; -----



4. O incumprimento do estipulado no ponto anterior, faz cessar com efeitos imediatos a obrigação do Município proceder ao pagamento do valor remanescente, deixando este de ficar cativo para este fim.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 66/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**13 - Contrato de aquisição de serviços de: “Serviços de Higiene e Limpeza das Instalações Aces Feira/Arouca” -----**

**Relatório Final – Adjudicação -----**

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 217/2024/RR/DAG, datada de 22 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Na sequência do procedimento de concurso identificado em epígrafe, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação nos termos do 1, artigo 76.º do CCP; -----

Assim, para efeitos de adjudicação, cumpre submeter ao órgão competente, o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação à empresa “Soma Pioneira - Unipessoal, Lda.”, NIF 514865342, com sede na rua Principal, n.º 1486, 3.º Recuado, Freguesia de Canedo, Vale e Vila Maior, Concelho de Santa Maria da Feira, pelo valor da sua proposta, ou seja, 545.824,00 €,



acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----  
À Consideração da Sra. Vereadora.”-----

Instrui a informação supratranscrita o relatório final a que a mesma se refere.-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Tendo presente o relatório final, em anexo, elaborado pelo júri do procedimento, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da Aquisição de Serviços de “Serviços de Higiene e Limpeza das Instalações Aces Feira/Arouca”, à empresa “Soma Pioneira - Unipessoal, Lda.” pelo valor da sua proposta, ou seja, 545.824,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

À Câmara para deliberar.” -----

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que os Vereadores do Partido Socialista verificaram que a reclamação apresentada pela empresa classificada em 7.º lugar, foi indeferida com base nos argumentos subscritos pelo júri do concurso.-----

Disse, ainda, que a reclamação, se sustentava na alegada insuficiência do valor para execução do trabalho, o que despertou a curiosidade dos vereadores do Partido Socialista, pelo que, aprofundando o assunto, verificaram que a empresa vencedora do concurso está, tecnicamente, insolvente, possuindo capitais próprios negativos e apenas 3 funcionários, contudo, vence um concurso no valor de 545.824,00 € + IVA, questionando se não é da competência do júri do concurso analisar a situação da empresa, nomeadamente no que concerne às questões



formais, como sejam a (in)existência de dívidas à Segurança Social e ao Fisco. -----

Concluiu dizendo que os Vereadores do Partido Socialista não aprovarão esta adjudicação, nem os subsequentes pontos da Ordem do Dia relativos ao mesmo assunto, atendendo à periclitante situação financeira da empresa, esclarecendo, ainda, que a lei refere, expressamente, no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, que uma empresa, perdendo metade do capital social, deve apresentar-se à assembleia geral, para efeitos de dissolução. -----

Por fim, salientou que, formalmente, não foi decretada a insolvência da empresa, que se trata de uma situação de facto, mas não de direito, que merece ser acutelada.-----

O Sr. Presidente em exercício agradeceu a informação prestada pelo Vereador Sérgio Cirino, referindo que este tipo de adjudicações tem uma forte componente técnica, acreditando que os serviços da contratação pública, aquando da subscrição do relatório final, atuaram em conformidade com a lei, pelo que o Executivo Permanente votará, favoravelmente, o citado relatório e a proposta de adjudicação, na condição de ser averiguada e acutelada a situação exposta, com os documentos de habilitação a apresentar aquando da formalização do contrato, recomendando aos serviços e ao Vereador do Pelouro o acompanhamento da situação exposta.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos Srs. Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Beatriz Silva, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe à empresa Soma Pioneira – Unipessoal, Lda., pelo valor da sua



proposta, ou seja, 545.824,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, verificados que sejam os documentos de habilitação aquando da formalização do contrato. -----

Os Srs. Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Délio Carquejo e Pedro Vieira votaram contra. -----

**14 - Contrato de aquisição de serviços de: “Serviços de Higiene e Limpeza das Instalações Aces Feira/Arouca” -----**

**Nomeação do gestor do contrato -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 223/2024/RR/DAG, datada de 22 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e nos termos do disposto no artigo 290-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. De acordo com o seu despacho, a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, propõe a aqui proponente para Gestor do Contrato, -----

No entanto, no procedimento de Aquisição de “Serviços de Higiene e Limpeza das instalações Aces Feira/Arouca” a decisão de contratar cabe à Ex.ma Câmara Municipal. -----

Assim, deverá a proposta da designação do Gestor de Contrato, suprarreferido, ser remetida ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, para sua deliberação.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----



“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a minha proposta da designação do Gestor do Contrato supraidentificado, a técnica Graça Santos, da Divisão de Administração Geral, do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, colaboradora deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos Srs. Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, nos termos consagrados no ponto anterior, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

Os Srs. Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Délio Carquejo e Pedro Vieira votaram contra. -----

**15 – Contrato de aquisição de serviços de: “Serviços de Higiene e Limpeza das Instalações Aces Feira/Arouca” -----**

**Aprovação da minuta-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 219/2024/RR/DAG, datada de 22 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do Contrato de Aquisição de Serviços, mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “Soma Pioneira - Unipessoal, Lda.” que se anexa.





Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----  
Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a  
mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Minuta.-----

Aquisição de Serviços. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), (espaço em branco), natural da freguesia e concelho  
de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do  
Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo  
inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira,  
pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do  
Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do  
artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na (espaço em branco), freguesia de  
(espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do cartão  
de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em  
branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na  
qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade por  
quotas denominada “Soma Pioneira - Unipessoal, Lda.”, com sede na  
Rua Principal, N.º 1486. 3.º Recuado, freguesia de Canedo, Vale e Vila  
Maior, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º  
514865342, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de  
(espaço em branco), com o capital social de (espaço em branco) Euros,  
com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão  
permanente da competente Conservatória do Registo Comercial,  
subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em



branco), válida até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).-----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2024 e de acordo com a respetiva minuta aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2024, adjudica à representada do segundo outorgante a aquisição de serviços denominada “Serviços de Higiene e Limpeza das Instalações Aces Feira/Arouca”, a qual foi precedida de Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos da alínea a), do número 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto principal a prestação de serviços de limpeza programada regular, programada profunda, não programada e permanente (piquete) nas diversas Instalações da “ACES FEIRA/AROUCA”, melhor identificadas na cláusula 13.º das Cláusulas Técnicas, Anexo I do Caderno de Encargos, e de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no caderno de encargos, nomeadamente no anexo I, e programa de concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo valor de 545.824,00 € (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, de harmonia com a proposta da



representada do segundo outorgante;-----

Cláusula Terceira-----

O contrato entra em vigor a 1 de março de 2024 ou na data da sua assinatura se ocorrer em data posterior, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com as cláusulas 3.ª das disposições gerais e cláusula 3.ª das Cláusulas Técnicas, Anexo I do Caderno de Encargos;-----

Cláusula Quarta-----

Com a celebração do presente contrato, e sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, decorrem para segundo outorgante as seguintes obrigações principais: -----

- Proceder à higienização e limpeza das instalações que constituem o ACES FEIRA/AROUCA, bem como o acompanhamento, monitorização e controlo sistemático da prestação de serviços contratualizada, de forma a obter as melhores condições de higiene e limpeza, nas instalações anteriormente identificadas;-----

Cláusula Quinta-----

As prestações de serviço incidem em locais como: gabinetes médicos, salas de enfermagem, salas de reunião, espaços abertos e restantes zonas privadas de circulação de pessoal (inclui elevadores e escadarias), varandas, w.c's, salas de espera e zonas de atendimento, de acordo com a cláusula 5.ª das Clausulas Técnicas, Anexo I do Caderno de Encargos.

Cláusula Sexta-----

A prestação de serviços que consiste em Serviços de Limpeza Programada Regular e Serviços de Limpeza Programada Profunda,



deverá ser realizada de acordo e nos termos do descrito na Cláusula 6.<sup>a</sup> das Cláusulas Técnicas, Anexo I do Caderno de Encargos, e ainda em Serviços de Limpeza não Programada, nos termos da cláusula 7.<sup>a</sup> das Cláusulas Técnicas, Anexo I do Caderno de Encargos. -----

O segundo outorgante para a prestação de serviços de higiene e limpeza, além das especificações técnicas, deverá ter em consideração as medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção de superfícies, nos termos da Orientação da Direção-Geral da Saúde n.º 014/2020 de 21 de março. No mais, deverá ainda cumprir as normas ambientais aplicáveis, de acordo com as cláusulas 8.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup> das Cláusulas Técnicas, anexo I do Caderno de Encargos. -----

#### Cláusula Sétima -----

Para o segundo outorgante, além dos níveis de serviço estipulado na cláusula 9.<sup>a</sup> das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, decorrem ainda as seguintes obrigações especiais: -----

- Prestar os serviços com qualidade e garantia dos resultados definidos, de acordo com as características técnicas, funcionais, de interface e entregáveis especificadas no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais, bem como emitir relatórios de níveis de serviços, se solicitados, que permitam à entidade adjudicante monitorizar o contrato celebrado; -----
- Prestar os serviços nos locais e sob a supervisão do gestor identificado no contrato; -----
- Apresentar por escrito a equipa de trabalhadores a afetar à prestação de serviços, com indicação dos nomes, categorias profissionais, indicação das áreas a que estão afetos ao serviço; -----
- Garantir o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, bem como



garantir que todos os produtos de limpeza a utilizar nos serviços de limpeza respeitam as exigências ambientais e de saúde pública em vigor, devendo o adjudicatário garantir a sua adequação a novas normas ou exigências que entrem em vigor no período de vigência do contrato, assim como as restantes alíneas da Cláusula 10.ª das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Oitava-----

O prazo de reposição dos consumíveis de higienização deverá ser disponibilizada no prazo máximo de um dia útil, de acordo e nos termos da cláusula 4.ª das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Nona -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na Cláusula 14.ª, das disposições gerais, do caderno de encargos; -----

Cláusula Décima -----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente ao valor de 27.291,20 €; -----

Cláusula Décima Primeira -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96.º e para cumprimento do art.º 290.º-A, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços o técnico (espaço em branco), da Divisão de (espaço em branco) do Pelouro de (espaço em branco);-----



Cláusula Décima Segunda-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida a (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----

Cláusula Décima Terceira-----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, esclarecimentos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- Os esclarecimentos;-----
- A proposta da representada do segundo outorgante;-----
- O Programa de Concurso. Arquivam-se ainda os seguintes documentos:-----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, referente à adjudicação, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----



- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, referente à aprovação da minuta, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----
- e) Caução, n.º (espaço em branco), no valor de 27.291,20 Euros, emitida por (espaço em branco), (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- f) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- g) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- h) Certificado de registo criminal em nome da sociedade “Soma Pioneira - Unipessoal, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- i) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----  
Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2024.” -----
- Acompanha a informação e a minuta supratranscritas a proposta da



vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos Srs. Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, nos termos consagrados nos pontos 13 e 14, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Délio Carquejo e Pedro Vieira votaram contra.-----

#### **16 - Fundos de manei**o - 2024-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 39/2024/SG/DFGP, datada de 19 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“De acordo com a norma do sistema de controlo interno aprovado pelo órgão executivo, nomeadamente no artigo 43.º - Fundos de Maneio, que remete para o Anexo I, venho colocar à consideração superior a constituição de fundos de manei

o, para o ano de 2024, para os seguintes setores responsáveis:-----  
Titular responsável pelo fundo de manei

o da Divisão Social - Cartão Feira Sénior: [REDACTED]-----  
Substituto do titular responsável: Adelino Ferreira-----





Classificação	Descrição	Valor
0102/04 08 02 02	Transferências famílias	500,00 €
Total		500,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio da Divisão Social - Concelho Solidário: Américo Paulo Santiago -----

Substituto do titular responsável: Adelino Ferreira -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/04 08 02 02	Transferências famílias	4.000,00 €
Total		4.000,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio da Unidade de Gestão de Frotas e Equipamentos: Paulo Matos -----

Substituto do titular responsável: Isabel Lopes -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 02 01	Aquisição de bens - gasolina	300,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens - gasóleo	200,00 €
0102/02 01 12	Aquisição de bens - peças	950,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens - outros	100,00 €
0102/02 02 10	Aquisição de serviços - portagens	150,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços - outros serviços	500,00 €
Total		2.200,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio do Imaginarius Centro de Criação - ICC: Telma Luís -----

Substituto do titular responsável: Elsa Sousa -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens - outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços - outros serviços	50,00 €



Total	150,00 €
-------	----------

Titular responsável pelo fundo de manei o do Cineteatro António Lamoso: Marta Bernardes-----

Substituto do titular responsável: António Marques da Silva -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo fundo de manei o da Biblioteca: Mónica Gomes

Substituto do titular responsável: Mirtcha Magalhães -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição serviços – outros serviços	100,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo fundo de manei o do Museu dos Lóios: Ana José Oliveira-----

Substituto do titular responsável: Ana Celina Marques-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 18	Aquisição de bens – livros e doc. técnicos	60,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	140,00 €
0102/02 02 09	Aquisição de serviços – comunicação	10,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	40,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio do Museu do Papel: Sofia



B  
[Handwritten mark]

Faria -----

Substituto do titular responsável: Ana José Oliveira -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	160,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	90,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio Loja Interativa Turismo: Paula Magalhães -----

Substituto do titular responsável: Pedro Marques -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	60,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	40,00 €
0102/02 02 13	Deslocações	50,00 €
Total		150,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio da Ação Cultural: Pedro Nuno Santos -----

Substituto do titular responsável: Elsa Santos -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
Total		300,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio da Educação: Lília Couto -----

Substituto do titular responsável: Sónia Patrícia Gomes -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 13	Aquisição de bens – material de consumo hoteleiro	100,00 €



0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	50,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 20	Aquisição de bens – material educação, cultura e recreio	150,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
0102/02 02 11	Aquisição de serviços – despesas de representação	200,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
Total		900,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneo da Escola Educação Rodoviária: Rita Carvalho -----

Substituto do titular responsável: Silvestre Ventura -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	50,00 €
0102/02 01 20	Aquisição de bens – material educação, cultura e recreio	200,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
Total		550,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneo da Juventude: Nadine Bastos

Substituto do titular responsável: João Silva -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
Total		250,00 €



Titular responsável pelo fundo de maneiio do Desporto: Carlos Batista --  
Substituto do titular responsável: José Santos-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	150,00 €
Total		150,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio do CPCJ: Adelino Ferreira ----  
Substituto do titular responsável: Américo Paulo Santiago -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/04 08 02 02	Transferências famílias	250,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio do Departamento  
Administrativo e Financeiro: Paulo Ferreira-----

Substituto do titular responsável: Sónia Gomes -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 02 11	Aquisição de serviços – despesas de representação	750,00 €
Total		750,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio da Divisão da Contratação  
Pública e Gestão de Armazéns: Teresa Pinto-----

Substituto do titular responsável: Vera Leite -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	600,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	400,00 €
Total		1.050,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio da Proteção Civil: Adriana  
Teixeira-----



18

Substituto do titular responsável: Filipe Milheiro -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/ 02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	250,00 €
0102/ 02 01 09	Aquisição de bens – material farmacêutico	50,00 €
0102/ 02 01 11	Aquisição de bens – material clínico	50,00 €
0102/ 02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	100,00 €
0102/ 02 02 20	Aquisição de serviços – serviços de reparação	50,00 €
0102/ 02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
	Total	600,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiço do Departamento de Tecnologia e Informação: Pedro Fernandes -----

Substituto do titular responsável: Nuno Heitor -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens - outros	800,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços - outros	800,00 €
	Total	1.600,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiço da Divisão e Gestão de Informação: Sónia Belo -----

Substituto do titular responsável: João Amorim -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens - outros	200,00 €
	Total	200,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiço do Festival Imaginarius (meses abril e maio 2024): Telma Luís -----

Substituto do titular responsável: Elsa Sousa -----



Handwritten initials and a signature.

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens - outros	200,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços - outros	200,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens - gasóleo	400,00 €
0102/02 01 02 01	Aquisição de bens - gasolina	200,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens - bens alimentares	100,00 €
0102/02 02 06	Locação de Material Transporte	200,00 €
	Total	1.300,00 €

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir. -----

(Junto remete o regulamento dos Fundos de Maneio) -----

Acompanha a informação supratranscrita o regulamento a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação, proponho à Exma. Câmara a constituição de fundos de maneio apresentados. À Câmara para deliberar.” -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**17 – Revisão do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança**

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em



epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, a qual explanou, datada de 16 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- Que são atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio e segurança no âmbito da Proteção Civil - cfr. al j) do n.º 2 do art.º 23, do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, que consagra aos órgãos dos municípios a competência para participar, em articulação com as forças de segurança, na definição do modelo de policiamento de proximidade;-----

- O DL n.º 32/2019, de 04 de março que procede à segunda alteração à Lei n.º 33/98 de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, que tem por objetivo imprimir uma nova dinâmica dos órgãos de segurança, tornando-os em atores mais interventivos nas estruturas locais, através da adoção de uma nova configuração, da adaptação da sua composição e da integração de novas competências;-----

Proposta:-----

Face ao exposto nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, proponho que a Câmara delibere:-----





Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a proposta de revisão do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, aqui anexo, dando-se cumprimento ao previsto no n.º 1 do art.º 6.º da Lei 33/98, de 18 de julho, com as alterações introduzidas pelo DL 32/2019, de 4 de março, e o disposto na al i) do n.º 2 do artigo 25, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a proposta de revisão do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança a que a mesma se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. -----

### **18 – Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira -----**

#### **Termos de Referência -----**

A vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 05/DP/2023, datada de 22 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O artigo 76.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RGIT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, dispõe que a elaboração dos planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara



municipal. Nos termos do n.º 2 da referida norma, compete ainda à câmara municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais. -----

Na reunião ordinária da câmara municipal, de 3 de janeiro de 2024, com os fundamentos da informação técnica n.º 04/DP/2023, de 20 de dezembro, foi deliberado:-----

1. A elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Santa Maria da Feira; -----
2. Estabelecer o prazo de 24 meses para a sua elaboração;-----
3. Estabelecer o prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no Diário da República, para o período de participação pública;-----
4. Sujeitar a elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE);-----
5. A publicação das deliberações no Diário da República, através de editais, nos lugares de estilo, no sítio da Internet da Câmara Municipal, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial. -----

Contudo, e não obstante a referida informação técnica n.º 04/DP/2023 - que constitui o fundamento das deliberações tomadas - identificar a oportunidade e os termos de referência do Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira e explicitar os objetivos que presidem à sua elaboração, torna-se necessário, para efeitos de publicitação, que a Câmara Municipal, para além das deliberações tomadas, delibere ainda aprovar os objetivos do plano que traduzem o motivo e a oportunidade da elaboração do PU. -----



Nestes termos, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar os termos de referência do Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira, conforme informação n.º 04/DP/2023, datada de 20 de dezembro de 2023.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere, em aditamento às deliberações tomadas na reunião ordinária de 3 de janeiro de 2024, que se mantêm na íntegra: -----

- Aprovar os termos de referência do Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira, conforme informação n.º 04/DP/2023, datada de 20 de dezembro de 2023.”-----

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino referido que, aquando da proposta de elaboração do Plano de Urbanização, mencionou que os Vereadores do Partido Socialista entendem que é uma medida positiva, porque vai direcionar o desenvolvimento da cidade. Entendem também que a discussão pública não devia ser apenas de 15 dias úteis, uma vez que os técnicos têm 24 meses para preparar o processo, mas os feirenses não. -----

A Vereadora Ana Ozório salientou que o período de 15 dias é uma formalidade, informando que, neste momento, está a ser preparado o período de discussão pública, reunindo elementos para um primeiro diagnóstico, dentro do respetivo quadro legal, de forma a que quem participe nas discussões possa dar alguns aportes para a resolução dos problemas.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,



por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.-----

**19 - PAC - Programa de Apoio à Cultura [2023] | Medida 3. Apoios Pontuais**-----

**Aprovação da Listagem de Apoios**-----

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Gestão Cultural, datada de 9 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Prosseguindo com os procedimentos relativos às candidaturas ao PAC - Programa de Apoio à Cultura (2023) da Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado, cumprindo com as disposições regulamentares e com o Edital de 27mar2023, o júri designado para análise desta medida, reuniu-se a 03jan2024 para proceder à reapreciação de todo o processo, bem como, das pronúncias que foram submetidas até 15 de dezembro de 2023, em sede de audiência de interessados, como decorre, aliás, do teor da Ata N.º 4/03jan2024, em anexo. -----

Após aprovação da lista provisória, verificou-se que não se encontravam quatro candidaturas que tinham sido submetidas no Portal do Associativismo no prazo estipulado que, por lapso, do Gestor de Projeto, não as descarregou. Tendo essa irregularidade sido detetada após a publicação da lista provisória, foi solicitado ao júri para proceder à sua correção, no sentido da mesma integrar as quatro candidaturas/projetos que nela não constavam. Desta forma, possibilitou-se o acesso ao apoio da Medida 3 - Apoio a Atividades



Pontuais - Procedimento Simplificado destas entidades. Paralelamente a esta situação o júri procedeu à análise das pronúncias que foram apresentadas em sede de audiência de interessados, rececionadas até à data de 15 de dezembro de 2023, de forma a dar-lhes o respetivo provimento (ver Ata).-----

Assim, em função de todos os procedimentos referidos, comprovados pela documentação em anexo, verifica-se estarem reunidas as condições necessárias para que a Câmara Municipal possa deliberar sobre a atual listagem provisória de apoios, relativos à Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado. Pelo que, cumprindo com o Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, proponho que a mesma seja submetida à aprovação da Câmara Municipal, de modo a ser dada continuidade aos procedimentos necessários para a respetiva efetivação dos apoios ali consignados. -----

Acompanham, esta proposta a respetiva documentação de suporte, sobre os quais se propõe a respetiva validação/aprovação pela Câmara de modo, a que este assunto possa prosseguir os seus trâmites quanto à abertura do período de audiência de interessados e, findo este, a efetivação dos respetivos apoios junto das entidades apoiadas. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo.-----

Face ao exposto, remete-se à Ex.ma Câmara para aprovação.”-----

Acompanha a informação supratranscritas a ata n.º 4 a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----



B

“PAC - Programa de Apoio à Cultura (2023)-----

Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado ----

ATA N.º 4 -----

Reunião do Júri - Avaliação das Candidaturas-----

Ao terceiro dia, de janeiro, de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, reuniram-se nas instalações do Imaginarius Centro de Criação; os elementos designados para júri das candidaturas aos apoios do PAC - Programa de Apoio à Cultura (2023), Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado, Edital de 27 de março de 2023, nomeadamente: -----

- [REDACTED]: Técnico Superior do Município de Santa Maria da Feira - Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo - Divisão de Gestão Cultural;-----

- [REDACTED]: Técnica Superior do Município de Santa Maria da Feira - Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo - Divisão de Gestão Cultural;-----

- [REDACTED]: Técnica Superior do Município de Santa Maria da Feira - Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo - Divisão de Gestão Cultural;-----

Antes do início dos trabalhos do júri, o elemento [REDACTED] reiterou a declaração de interesses, que havia efetuado em reuniões anteriores, referindo que, por ser membro da Mesa da Assembleia Geral do CIRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão, pedia a sua excusa acerca da realização de qualquer tipo de análise, verificação e/ou pontuação ao projeto/candidatura apresentado por aquela entidade. -----

1. Candidaturas/Projetos - Recebidas até 15 de outubro de 2023 -



Correção do Número de Candidaturas: -----

O elemento do júri, [REDACTED], informou os presentes que virtude de um lapso de análise da plataforma, detetada à posteriori da reunião do júri de 03 de novembro de 2023, onde se procedeu à aprovação da listagem provisória Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado, em período de audiência de interessados, verificou-se que 4 candidaturas/projetos, apresentadas pela Associação Cultural, Desportiva e Artística "Projeto Alquimia", pela ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourosa, pelo Grupo Musical de Fiães e pela AMO - Associação Musical Oleirense, haviam ficado retidas no servidor do Portal do Associativismo, pelo que não foram consideradas para a análise e avaliação do júri, embora existam evidências que comprovam a data/hora em que as entidades submeteram as suas candidaturas. Assim e porque as datas/horas estão dentro dos prazos de submissão de candidaturas, como forma de colmatar esta anomalia, após consulta à Chefe de Divisão de Gestão Cultural, Ana Carvalhinho, por questões de equidade no acesso aos apoios, entendeu-se que seria de integrar estas candidaturas no âmbito dos apoios da Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado, permitindo ao júri a verificação/avaliação daquelas candidaturas. -----

Atualizando os dados referentes à Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado, através da plataforma do Portal do Associativismo, até à data de encerramento do de candidaturas, dia 15 de outubro de 2023, haviam sido recepcionadas 25 candidaturas, provenientes de 25 associações culturais do território, aqui apresentadas pela sua ordem de chegada: -----



1	<b>Entidade:</b> CiRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão <b>Projeto:</b> Teatro No CiRAC - Uma evolução sustentável <b>Tipologia:</b> 4. Teatro Amador   4.1. Produções teatrais; 4.2. Ciclos de Teatro e outras atividades; 4.3. Pesquisa e edição de reportório dramatúrgico local; 4.5. Formações e workshops; 4.7. Equipamentos de Som e Luz (aquisição; aluguer); 4.8. Cenografia e Figurinos (recuperação; aquisição);
2	<b>Entidade:</b> Reino da Folia - Associação Juvenil <b>Projeto:</b> Projeto Dzubigon <b>Tipologia:</b> 5. Grupos de Artes Circenses; Teatro de Rua; Percussão   5.7. Cenografia, material de artes circenses, figurinos e trajes (recuperação; aquisição);
3	<b>Entidade:</b> Banda Musical de S. Tiago de Lobão <b>Projeto:</b> Renovação e aquisição de material para a nossa Escola de Música e Banda. <b>Tipologia:</b> 1. Bandas Filarmónicas; Grupos e Tunas Musicais   1.6. Equipamentos som e luz (aquisição; aluguer); 1.7. Instrumentos musicais (recuperação; aquisição; aluguer); 1.8. Fardamento (recuperação; aquisição);
4	<b>Entidade:</b> Grupo Gólgota - Associação <b>Projeto:</b> (Re)Centrar o Teatro no centro da acção da associação <b>Tipologia:</b> 4. Teatro Amador   4.1. Produções teatrais; 4.2. Ciclos de Teatro e outras atividades; 4.5. Formações e workshops;
5	<b>Entidade:</b> Academia de Música de Santa Maria da Feira <b>Projeto:</b> Projeto Raízes - Canções Feirenses / Homenagem a António Martins e ao teatro/revista feirense dos primórdios do século XX





	Tipologia:	3. Grupos Corais   3.2. Pesquisa e edição de reportório musical local; 3.3. Encomenda de obras musicais; 3.7. Instrumentos Musicais (recuperação; aquisição; aluguer);
6	Entidade: Projeto: Tipologia:	Grupo Cénico de Lourosa As Feiras da Feira – 2023 4. Teatro Amador   4.1. Produções teatrais; 4.2. Ciclos de Teatro e outras atividades; 4.7. Equipamentos de Som e Luz (aquisição; aluguer); 4.8. Cenografia e Figurinos (recuperação; aquisição);
7	Entidade: Projeto: Tipologia:	Associação Cultural do Carnaval - Paços de Brandão Festa de Carnaval2023 e Corso Carnavalesco 8. Outra Disciplinas Artísticas - Pintura, Escultura, Arte Plástica e Digital, etc.   8.1. Atividades de promoção da Arte e da Cultura;
8	Entidade: Projeto: Tipologia:	Coral Polifónico da Cruz Deslocação a Espanha - Oviedo / Deslocação a Marrocos - Marraquexe 3. Grupos Corais   3.1. Encontro de Coros;
9	Entidade: Projeto: Tipologia:	Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas T.RANÇA - Projeto Esperança 1. Bandas Filarmónicas; Grupos e Tunas Musicais ( 1.1. Encontros de Bandas e outras atividades; 1.6. Equipamentos som e luz (aquisição; aluguer); 1.7. Instrumentos musicais (recuperação; aquisição; aluguer); 8. Outra Disciplinas Artísticas - Pintura, Escultura, Arte Plástica e Digital, etc.   8.1. Atividades de promoção da Arte e da Cultura;
10	Entidade: Projeto:	Grupo Recreativo e Beneficiente "A Flor de Aldriz" TAFa 2023



18

	<b>Tipologia:</b>	4. Teatro Amador   4.1. Produções teatrais; 4.2. Ciclos de Teatro e outras atividades; 4.5. Formações e workshops; 4.7. Equipamentos de Som e Luz (aquisição; aluguer); 4.8. Cenografia e Figurinos (recuperação; aquisição);
11	<b>Entidade:</b> <b>Projeto:</b> <b>Tipologia:</b>	Associação Abraçar Milheirós de Poiares Levar o Jazz a Milheirós / De Milheirós a todo o Concelho 8. Outra Disciplinas Artísticas - Pintura, Escultura, Arte Plástica e Digital, etc.   8.1. Atividades de promoção da Arte e da Cultura;
12	<b>Entidade:</b> <b>Projeto:</b> <b>Tipologia:</b>	Academia de Cultura e Cooperação de Santa Maria da Feira - Universidade Sénior Laços de Cultura em Rede VI - 16/17.jun.2023 Outra Disciplinas Artísticas - Pintura, Escultura, Arte Plástica e Digital, etc.   Atividades de promoção da Arte e da Cultura;
13	<b>Entidade:</b> <b>Projeto:</b> <b>Tipologia:</b>	Academia de Música e Artes de Rio Meão XV Festival da Canção 2. Escolas de Música - Ensino Não Oficial   2.1. Atividades de promoção da Música; 2.2. Pesquisa e edição de repertório musical local;
14	<b>Entidade:</b> <b>Projeto:</b> <b>Tipologia:</b>	Casa do Povo de Santa Maria de Lamas Escola de Música (Ensino Não Oficial) 2. Escolas de Música - Ensino Não Oficial   2.1. Atividades de promoção da Música;
15	<b>Entidade:</b> <b>Projeto:</b> <b>Tipologia:</b>	Juventude de Sanguedo 24.º Mostra de Teatro Amador 4. Teatro Amador   4.1. Produções teatrais; 4.2. Ciclos de Teatro e outras atividades;



16	Entidade: Projeto: Tipologia:	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Escapães Teatro Amador 4. Teatro Amador   4.1. Produções teatrais; 4.6. Aluguer de Transportes
17	Entidade: Projeto: Tipologia:	Grupo Musical de S. Paio de Oleiros Concerto do Orfeão e Orquestra dos alunos em Fátima 3. Grupos Corais   3.1. Encontro de Coros;
18	Entidade: Projeto: Tipologia:	Rancho Folclórico de S. Pedro – Canedo XXXII Festival Nacional de Folclore - Canedo 2023 7. Grupos Etnográficos e Folclóricos   7.1. Festivais de Folclore e atividades de Etnografia;
19	Entidade: Projeto: Tipologia:	Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe Concerto Natal Grupo Coral da Casa da Gaia 3. Grupos Corais   3.1. Encontro de Coros;
20	Entidade: Projeto: Tipologia:	Biblioteca Pública de S. Paio de Oleiros Biblioteca em Movimento 8. Outras Disciplinas Artísticas - Pintura, Escultura, Arte Plástica e Digital, etc.   8.1. Atividades de promoção da Arte e da Cultura; 8.2. Exposições e Mostras; 8.3. Workshops e outras formações não-formais;
21	Entidade: Projeto: Tipologia:	Associação Cultural, Desportiva e Artística "Projeto Alquimia" Evento Castelo Assombrado - Halloween 2023 4. Teatro Amador   4.1. Produções teatrais;
22	Entidade: Projeto: Tipologia:	ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourosa LouroTeatro 2023 4. Teatro Amador   4.1. Produções teatrais
23	Entidade:	Grupo Musical de Fiães



	<b>Projeto:</b>	Material de apoio à Escola de Música e Actuações do Grupo Musical de Fiães
	<b>Tipologia:</b>	2. Escolas de Música - Ensino Não Oficial   2.1. Atividades de promoção da Música;
24	<b>Entidade:</b>	AMO - Associação Musical Oleirense
	<b>Projeto:</b>	II Grande Gala de Fado
	<b>Tipologia:</b>	2. Escolas de Música - Ensino Não Oficial   2.1. Atividades de promoção da Música;
25	<b>Entidade:</b>	Pauta Dançante – Associação
	<b>Projeto:</b>	D. Quixote (Bailado e Teatro)
	<b>Tipologia:</b>	4. Teatro Amador   4.1. Produções teatrais;

2. Audiência de interessados - Análise das pronúncias e decisão do júri;  
Em sede de audiência de interessados, que terminou a 15 de dezembro de 2023, procurando reverter a situação de Excluída, através de email remetido ao Pelouro, tomaram pronúncia o CiRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão, a Academia de Música e Artes de Rio Meão, o Grupo Musical de S. Paio de Oleiros, a Reino da Folia - Associação Juvenil e o Grupo Gólgota - Associação. No cômputo geral todas estas entidades reconheceram os erros de preenchimento do formulário e apresentaram evidências para a sua possível correção. Nesse sentido o júri tomou em apreciação as pronúncias daquelas entidades e deliberou dar-lhes provimento, possibilitando que as mesmas possam aceder aos apoios consignados na Medida 3. De futuro é opinião do júri, que estas situações não se devem repetir, uma vez que, de certa forma, prejudicam as suas análises e verificações. Assim o CiRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão, a Academia de Música e Artes de Rio Meão, o Grupo Musical de S. Paio de



Oleiros, a Reino da Folia - Associação Juvenil e o Grupo Gólgota - Associação passaram a integrar o lote das entidades apoiadas pelo Município no âmbito da Medida 3. -----

3. Exclusão de Candidaturas; -----  
Relativamente às restantes candidaturas, em situação de Excluídas, sobre as quais não existiram quaisquer pronúncias, o júri deliberou manter a sua decisão da reunião de 3 de novembro de 2023, conforme discriminado na listagem provisória. -----

4. Avaliação e pontuação das candidaturas submetidas - Candidaturas Aceites; -----

O júri deliberou manter as pontuações da reunião de 3 de novembro de 2023, procedendo, todavia, à análise e avaliação das 4 candidaturas/projetos integrados nesta nova listagem provisória e pontuando as candidaturas/projetos das entidades que apresentaram as suas pronúncias. -----

Finalizado o processo o júri deliberou, por unanimidade, em propor, à Câmara Municipal a atribuição dos apoios designados no Anexo I - Listagem Provisória - PAC 2023, Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado. -----

4. Proposta de alargamento do número de candidaturas/projetos a serem apoiados no patamar/limite máximo dos 7.500,00 €; -----

O júri deliberou manter a proposta de alargamento do número de candidaturas/projetos a serem apoiado no patamar/limite dos 7.500,00 €, conforme aprovado na reunião de 3 de novembro de 2023. -----

Nada mais havendo a tratar, por volta das 12h30 foi encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os elementos do júri." -----



18

Acompanha a proposta, a informação e a ata supratranscritas a lista provisória a que as mesmas se refere. -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.º 1260/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de candidaturas/projetos selecionados pelo Júri, no âmbito do programa em epígrafe, lista que substitui a que foi aprovada em 20 de novembro de 2023, e que, seguidamente, se identificam: -----

- CIRAC – Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão: Teatro No CiRAC – Uma evolução sustentável – 7.500,00 €; -----

- Reino da Folia – Associação Juvenil: Projeto Dzubigon – 2.637,22 €; ---

- Banda Musical de S. Tiago de Lobão: Renovação e aquisição de material para a nossa Escola de Música e Banda – 2.000,00 €; -----

- Grupo Gólgota – Associação: (Re)Centrar o Teatro no centro da acção da associação – 7.500,00 €; -----

- Academia de Música de Santa Maria da Feira: Projeto Raízes – Canções Feirenses | Homenagem a António Martins e ao teatro/revista feirense dos primórdios do século XX – 7.500,00 €; -----

- Grupo Cénico de Lourosa: As Feiras da Feira – 2023 – 7.500,00 €; -----

- Associação Cultural do Carnaval – Paços de Brandão: Festa de Carnaval 2023 e Corso Carnavalesco – 5.000,00 €; -----

- Coral Polifónico da Cruz: deslocação a Espanha – Oviedo | Deslocação a Marrocos – Marraquexe – 7.500,00 €; -----

- Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas: T.RANÇA – Projeto Esperança – 7.500,00 €; -----

- Grupo Recreativo e Beneficiente “A Flor de Aldriz”: TAFa 2023 – 7.500,00 €; -----



DS



- Associação Abraçar Milheirós de Poiares: Levar o Jazz a Milheirós | De Milheirós a todo o Concelho – 8.500,00 €; -----
- Academia de Cultura e Cooperação de Santa Maria da Feira – Universidade Sénior: Laços de Cultura em Rede VI – 16/17.jun.2023 – 2.500,00 €; -----
- Academia de Música e Artes de Rio Meão: XV Festival da Canção – 2.250,00 €; -----
- Casa do Povo de Santa Maria de Lamas: Escola de Música (Ensino Não Oficial) – 7.500,00 €;-----
- Juventude de Sanguedo: 24.ª Mostra de Teatro Amador – 1.000,00 €;-
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Escapães: Teatro Amador – 619,82 €; -----
- Grupo Musical de S. Paio de Oleiros: Concerto do Orfeão e Orquestra dos alunos em Fátima – 365,13 €;-----
- Rancho Folclórico de S. Pedro – Canedo: XXXII Festival Nacional de Folclore – Canedo 2023 – 3.000,00 €;-----
- Casa da Gaia – Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe: Concerto Natal Grupo Coral da Casa da Gaia – 5.000,00 €; -----
- Biblioteca Pública de S. Paio de Oleiros: Biblioteca em Movimento – 3.000,00 €; -----
- Associação Cultural, Desportiva e Artística “Projeto Alquímia”: Evento Castelo Assombrado – Halloween 2023 – 7.500,00 €; -----
- ACAL – Associação Cultural e Artística de Lourosa: LouroTeatro 2023 – 7.500,00 €; -----
- Grupo Musical de Fiães: Material de apoio à Escola de Música e Actuações do Grupo Musical de Fiães – 761,86 €;-----
- AMO – Associação Musical Oleirense: II Grande Gala de Fado – 769,33 €;



- Pauta Dançante – Associação: D. Quixote (Bailado e Teatro) – 1.000,00 €, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

**20 – Processos de Urbanização e Edificação** -----

- **Processo n.º 1130/2023/URB** – Alteração ao Alvará de Loteamento --  
**Local da obra:** Rua do Sol, Freguesia de Lobão-----

**Requentes:** [REDACTED]-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 551/2024/INT, datado de 5 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Tendo decorrido o prazo de pronúncia aos proprietários dos lotes deste Alvará, com vista ao cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, verificamos que o proprietário do lote n.º 29, Manuel Fernando Sousa, não tomou conhecimento de tal notificação, uma vez que, a correspondência foi devolvida pelos CTT, com a indicação (mudou-se).-- Neste sentido deverá a requerente ser NOTIFICADA, para no prazo de 15 dias apresentar nova morada do proprietário do lote 29, devidamente completa (nome, rua, n.º de polícia, andar e código postal), sendo a notificação dispensada no caso do interessado, através de qualquer intervenção no procedimento, revele conhecimento dos termos da alteração pretendida. -----

Informa-se ainda que os proprietários do lote 13 ([REDACTED]), lote 14 ([REDACTED]), lote 15 ([REDACTED]) e lote 19 ([REDACTED]) não tomaram conhecimento de tal notificação, a correspondência foi devolvida pelos CTT (objeto não reclamado). -----





Para dar total cumprimento ao Despacho de 22/11/2023, uma que os lotes 34, 35 e 36 são propriedade do Município de Santa Maria da Feira, deverá a Câmara Municipal em sua Reunião, pronunciar-se sobre a alteração proposta.”-----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito o despacho/notificação n.º 3019/2024/INT, da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datado de 22 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Por referência ao(s) requerimento(s) e ao processo identificado em epígrafe, é proferido o seguinte Despacho: -----

A operação urbanística proposta deve ser submetida a reunião de câmara nos termos propostos na(s) Informação(ões) dos Serviços Técnicos n.º(s) 551/2024/INT. Tramite-se em conformidade.” -----

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino questionado a Vereadora Ana Ozório sobre o teor da alteração proposta ao lote, sugerindo que, neste tipo de matérias, seja feita uma sùmula da operação urbanística para melhor análise dos presentes. -----

A Vereadora Ana Ozório recordou que a proposta de alteração ao lote já tinha sido presente à Câmara, consubstanciando um aumento da área do lote, com alteração do polígono base, da área de implantação, do estacionamento no edifício, bem como dos totais da construção. -----

O Vereador Sérgio Cirino aludindo ao parecer técnico, disse que lhe parece que a questão se prende com a notificação dos proprietários dos lotes do loteamento, tendo a Vereadora Ana Ozório respondido, afirmativamente.-----

O Vereador Sérgio Cirino referenciou ainda o facto de o Município ser



proprietário de 3 lotes, questionando se, também, terá de aprovar a alteração ao alvará de loteamento, tendo a Vereadora Ana Ozório respondido, afirmativamente. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, na qualidade de proprietária dos lotes 34, 35 e 36, e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º, do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação em vigor, emitir parecer favorável à alteração proposta para o lote 20, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transporte e Mobilidade. -----

## **21 – Outros documentos para conhecimento**-----

### **Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 18 de janeiro de 2024, no valor de 62.715.369,79 €. -----

### **Relação dos pagamentos efetuados**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 2 a 18 de janeiro de 2024, no valor de 1.009.001,23 €. -----

### **Aprovação do texto das deliberações em minuta**-----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em



---

minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

**Documentos presentes à reunião de Câmara** -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 32 minutos, o Sr. Presidente em exercício encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente em exercício e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião.-----

O Presidente em exercício,

A Chefe da Divisão,